



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº **14096** , DE **13** DE **FEVEREIRO** DE 2009.

Dispensa e reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **TEN CEL PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, dispensado das funções inerentes ao cargo de Assessor Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso I, § 2º do artigo 5º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 5 de fevereiro de 2009, o **TEN CEL PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em **13** de **FEVEREIRO** de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia